



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 031/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no RGC e no REC do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2015:

Considerando que o artigo 16, I e III do RGC é claro ao descrever a competência do DCO da FERJ para praticar todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários ao bom desenvolvimento das competições e ao cumprimento do Estatuto, das Leis, do RGC e do REC;

Considerando que o artigo 4º, §3º, do RGC e o artigo 30 do REC do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2015, indicam que a interpretação e os casos omissos do REC serão decididos pelo DCO da FERJ e, nesse contexto, é papel do Órgão estabelecer e esclarecer, à luz de todas as possibilidades, a forma pela qual serão definidas as equipes Campeãs da Taça Santos Dumont e da Taça Corcovado, após a realização das duas partidas finais previstas para os citados turnos do Campeonato Estadual da Série B de profissionais de 2015;

Considerando ser razoável e coerente aplicar por analogia às finais de turnos, a mesma regra utilizada para definir os resultados das semifinais de turnos, estabelecidas por meio dos artigos 3º, §4º e 4º, §4º do REC

RESOLVE:

Esclarecer em relação às partidas finais da Taça Santos Dumont e às partidas finais da Taça Corcovado o seguinte critério, em complemento às disposições dos artigos 3º, §§5º a 9º e 4º, §§5º a 9º:

1) No caso de uma vitória para cada associação será declarada campeã aquela que tiver obtido maior saldo de gols, computados somente nas duas partidas finais do respectivo turno. Havendo empate em saldo de gols a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**